

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO VISANDO A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, com o propósito de promover a contratação precária de pessoal e formação de cadastro de reserva para o emprego público discriminado neste edital, para suprir necessidade temporária em face de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, em especial a Resolução Presidência nº 02/2026, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 074/2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do CIMAU, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site oficial do Consórcio, e/ou jornal de circulação local, no mínimo (03) três dias antes da abertura das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Consórcio e em meio eletrônico (site do Consórcio).

1.5 Os prazos definidos neste Edital contam-se em dias úteis.

1.6 A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio de avaliação de títulos e experiência profissional.

1.7 A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que após poderá ser prorrogado por igual período, sendo que a contratação reger-se-á pela CLT. O CIMAU reserva-se o direito de rescindir os contratos administrativos temporários antes de finalizar o prazo ora estipulado, em face de interesse público.

2. DO CARGO, NUMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício do seguinte emprego público:

ITEM	EMPREGO PÚBLICO – REGIDO PELA CLT	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	FORMAÇÃO MINIMA	NÚMERO DE VAGAS OU CADASTRO RESERVA
01	Psicólogo	*20h semanais	R\$3.243,00	Curso Superior de Psicologia e registro no Conselho de Classe.	01(vaga) para convocação imediata, e os demais classificados formarão cadastro reserva

*** Poderá ocorrer convocação para carga horária semanal de até 32h.**

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará *jus* aos direitos trabalhistas previsto em lei, como, por exemplo, recolhimento do FGTS e INSS, entre outros.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores do CIMAUI.

2.4 – As atividades a serem executadas estão dispostas no anexo I do presente Edital.

2.5 - DO PRAZO E DO REGIME: A contratação será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – INSS, e CLT.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada ou quem esta designar, junto a Sede do Consórcio, localizado na Rua Piratini, nº 139 - Bairro Piratini - Rodeio Bonito/RS, **nos dias 22 a 25 de junho de 2026, em horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato é responsável pela entrega de documentos no ato da inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada no ato da inscrição.

4.1.2 Documento de identidade oficial com foto;

4.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social

4.1.4 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (TJRS) e da Justiça Federal (TRF-4).

4.1.5 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.6 Comprovante de endereço;

4.1.7 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

4.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.1.7 Habilitação legal para a o exercício da profissão.

4.1.8 **Títulos exigidos conforme tabela do item 6 deste edital.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do CIMAUI e site Oficial do CIMAUI, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Consórcio para julgamento, no prazo de um dia, para análise final.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do CIMAUI	17/06/2026
Período de Inscrições junto a sede do CIMAUI	22/06/2026 até 25/06/2026
Publicação da lista preliminar de inscritos	26/06/2026
Prazo para interposição de recursos referente as inscrições	29/06/2026
Homologação das inscrições	01/07/2026
Publicação do resultado da classificação	01/07/2026
Prazo para recurso do resultado da classificação	02/07/2026
Homologação do Processo	06/07/2026

*** Não ocorrendo apresentação de recursos com relação a lista preliminar de inscritos e o resultado da classificação, os prazos serão abreviados.**

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos e experiência profissional do candidato, como segue:

Itens	Peso	Pontuação máxima
--------------	-------------	-------------------------

Especialização (Pós-graduação Lato Sensu): Deverá apresentar certificado de conclusão.	10 pontos por Especialização (máximo de 3)	30
Experiência profissional - Tempo de serviço de no mínimo 01 (um) e máximo 05 (anos) na atividade de psicólogo. A comprovação exige: ** No setor público: Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos, contendo o período detalhado (início e fim), cargo e a descrição das atividades. **Na iniciativa privada: Cópia da Carteira de Trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho) acompanhada de declaração do empregador informando as atividades exercidas. **Profissional Autônomo / Pessoa Jurídica: Recibos de pagamento de autônomo (RPA), comprovante de recolhimento de ISS/INSS ou contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração de tempo.	Cada ano completo de tempo de serviço vale 05 pontos	25
Mestrado (Stricto Sensu): Diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão de conclusão acompanhada da ata de defesa e histórico.	25 pontos	25
Certificados de participação em congressos, simpósios, jornadas ou cursos de extensão e aperfeiçoamento, entre outros, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	10 pontos por certificado. (máximo de 2)	20

A seleção dos candidatos inscritos para o cargo de **Psicólogo** será realizada por meio de avaliação de títulos e experiência profissional.

6.2 A prova de títulos é de caráter classificatório. Contudo, se o candidato não apresentar nenhum título, será eliminado no processo.

6.3 Os títulos ou atestados deverão ser apresentados em via original e cópia, podendo a comissão realizar a autenticação. Título apresentado somente com cópia, sem autenticação por Cartório, não será aceito no ato da inscrição.

7. RECURSOS

7.1 É cabível recurso endereçado à Comissão da classificação preliminar dos candidatos, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Consórcio, no prazo de um dia, para análise final.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Aquele que possuir Mestrado (Stricto Sensu):

8.1.3 Aquele que possuir maior número de Especialização (Pós-graduação Lato Sensu):

8.1.4 Aquele que possuir maior tempo de experiência profissional;

8.1.5 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será formado cadastro de reserva e, ocorrendo a necessidade temporária, com a devida autorização da contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro classificado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração do CIMAU, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Consórcio.

10.1.6 Apresentar declaração que não ocupa outro cargo público, ou, se ocupa, demonstrar a compatibilidade para cumulação.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado em *site* ou painel de publicações oficiais do Consórcio.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefone para contato.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rodeio Bonito, RS, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMA U.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gregory Rech
Secretário Executivo do CIMA U em exercício



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

ANEXO - I

CARGO: Psicólogo

Padrão de remuneração: “G”

Coeficiente de remuneração: 2,30

Síntese de atribuições:

a) Descrição sintética: efetuar o acompanhamento psicológico dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar e/ou colocação em família substituta.

b) Exemplos de atribuições: acompanhar e oferecer subsídios técnicos aos servidores da Casa de Passagem; participar da permanente avaliação da Casa de Passagem, com proposição de alternativas para a superação das dificuldades; prestar orientação individual e grupal aos acolhidos; realizar avaliação psicológica, identificar patologias e, quando necessário, encaminhar para atendimento psicológico clínico; prestar atendimento individual e grupal para os acolhidos, extensivo à família; apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores residentes e/ou monitores cuidadores; capacitar os cuidadores residentes, monitores cuidadores e demais servidores; organizar em conjunto com o Assistente Social as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaborar relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar, necessidades de aplicação de novas medidas, ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; realizar visitas domiciliares; colaborar e propor juntamente com o profissional de Pedagogia em assuntos que se referem a problemas de aprendizagem e comportamental dos acolhidos; preparar os servidores, crianças e adolescente para o processo de desligamento; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Carga horária: 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do Emprego poderá exigir o atendimento a solicitação de informações oriundas do Ministério Público, do Poder Judiciário, ou de municípios consorciados, e, ainda a familiares das crianças e adolescentes abrigados na Casa de Passagem, restritas apenas à execução das atribuições específicas do Emprego.

Requisitos:

a) Idade: 18 anos completos na data do ato de posse.

b) Nível mínimo de instrução: Curso Superior de Psicologia e registro no Conselho de Classe.



ANEXO – II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO:

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	SEXO MASC. () FEM. ()	ESTADO CIVIL
RG	CPF	
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESCOLARIDADE:		

Declaro estar ciente que todas as informações pertinentes ao presente processo seletivo, serão disponibilizadas na página oficial do Consórcio Intermunicipal do Alto Uruguai – CIMA U.

Rodeio Bonito/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO – III

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (a ser preenchido pela Comissão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

Rodeio Bonito/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato